

## GENFEST 2024

# Política de proteção integral da criança, do adolescente e do adulto vulnerável

### **I. DA ADESÃO À POLÍTICA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO VULNERÁVEL DO MOVIMENTO DOS FOCOLARES**

O GENFEST, por meio de seu Comitê Executivo, adere formal e integralmente às diretrizes para a proteção integral da criança, adolescente e adulto vulnerável do Movimento dos Focolares, promotor do evento.

Solicita, por meio de termos de parceria e cooperação firmados com as entidades parceiras e organizações civis que viabilizarão as atividades de voluntariado, a expressa e formal adesão à sua política de proteção durante a preparação e realização do evento, com o compromisso de atuá-la sem nenhuma ressalva.

As diretrizes para a proteção integral do Movimento do Focolares, que orientam a política de proteção do Genfest, estão disponíveis para consulta nos anexos/links abaixo.

Em atenção às atividades que serão realizadas pelas pessoas participantes durante o Genfest, nas 3 fases, bem como sua preparação e desenvolvimento, fica estabelecida a política de proteção a seguir:

### **II. DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO VULNERÁVEL DURANTE O GENFEST**

O Movimento dos Focolares, por meio de sua Equipe de Formação à proteção integral, se compromete em subsidiar a formação à proteção integral da criança, adolescente e adulto vulnerável aos participantes e colaboradores do Genfest, especialmente os inscritos na 1ª fase, que contempla atividades de ação social sob forma de voluntariado.

Esse voluntariado será realizado através de pequenos grupos, distribuídos nas organizações sociais da sociedade civil que se encontram tanto no Brasil, como em outros países da América Latina, que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, dependentes químicos, idosos, pessoas em situação de rua, dentre outros.

Elas acontecerão entre os dias 12 a 18 de julho, de 2024, período em que as pessoas participantes serão acolhidas e alojadas na sede dessas instituições.

Por tais motivos, os/as jovens devem ser previamente preparados/as para esse voluntariado, por meio de um curso sobre a proteção integral da criança, adolescente e adulto vulnerável, oferecido pelo Movimento dos Focolares em sua plataforma digital, além de dois encontros virtuais para diálogo e aprofundamento, que antecederão ao evento.

Na data do evento, é obrigatório que as pessoas participantes, incluindo as envolvidas nas atividades de voluntariado tenham feito o curso, assinado o termo de adesão à Política de Proteção e obtido sua certificação, para que possam realizar as atividades em segurança e conformidade com as diretrizes para a proteção integral da pessoa.

**Menores de 18 anos não poderão participar das atividades de voluntariado, uma vez que os participantes do Genfest são de 18 a 35 anos.**

### III. RESOLUÇÕES PARA A POLÍTICA DE PROTEÇÃO DO GENFEST

1. Antes e depois do GENFEST nos empenhamos a:

- a) Fazer todo o possível para garantir que a confiança não seja traída ou abusada.
- b) Selecionar e instruir todas as pessoas responsáveis pela condução do evento, para que reconheçam corretamente as violências que possam sofrer ou vir a cometer, sejam elas, abuso espiritual, violência física, psicológica, sexual (assédio, importunação, sexo sem consentimento) ou de gênero (contra a mulher ou população LGBTQIAPN+)<sup>1</sup> e respondam de acordo com nossas diretrizes, disponível em link, indicado nos anexos.
- c) Exortar todas as pessoas participante do evento a relatar imediatamente qualquer violência de que sejam vítimas, dando conhecimento à equipe de proteção do GENFEST | Movimento dos Focolares, composta pela equipe fixa no Espaço de Proteção, Apoio e Cuidado (representante da Copac, representante da comissão do Genfest, voluntários e Instituto Aliança presente no evento, que dará os seguintes encaminhamentos:

---

<sup>1</sup> Para este documento considera-se como formas de violências a serem observadas e acolhidas: abuso espiritual, violência física, psicológica, sexual (assédio, importunação, sexo sem consentimento) ou de gênero (contra a mulher ou população LGBTQIAPN+).

- Equipe de Proteção do GENFEST: dará conhecimento imediato às pessoas responsáveis pela proteção dos grupos de outros Movimentos, Associações ou Dioceses
- Equipe do Espaço de Proteção/ COPAC e equipe de Proteção do GENFEST: dará os encaminhamentos de proteção e de responsabilização, acionando as autoridades civis competentes, quando cabível.

- d) Levar a sério todas as alegações de agressão ou abuso e tomar as medidas legais necessárias.
- e) Responder às vítimas de violência que desejarem se manifestar, independentemente da natureza dela e de quando e onde ocorreu.
- f) Todas as pessoas participantes do evento, incluindo as pessoas colaboradoras, serão informadas dessa política de proteção.

2. A equipe de proteção integral do GENFEST se empenha a:

- a) Receber denúncias de agressão sexual, violência de qualquer tipo e abuso espiritual durante o evento, independentemente de quem seja a pessoa acusada;
- b) Comunicar imediatamente a COPAC se houver alguma denúncia que envolva vítima ou pessoa acusada que seja membro do Movimento dos Focolares;
- c) Ouvir com a mente aberta, levar a pessoa a sério e garantir que a pessoa que fez a denúncia compreenda e concorde com as medidas adicionais que serão tomadas pela equipe;
- d) Denunciar todos os casos em que a denúncia seja exigida obrigatoriamente por lei.
- e) Ajudar as vítimas a tomar medidas legais e voltadas à sua proteção integral, com encaminhamento à Rede de Proteção.
- f) Apoiar as vítimas, por meio da escuta e orientações, sem o compromisso de oferecer ajuda psicoterapêutica.

3. A equipe de proteção integral do GENFEST se compromete a trabalhar de forma independente e a tratar as informações relacionadas ao seu trabalho de forma confidencial. As informações recebidas por meio de quaisquer relatórios serão registradas e armazenadas de acordo com o LGPD (lei geral de proteção de dados, brasileira).
4. A equipe de proteção integral do GENFEST pode ser contactada 24 horas por dia durante o evento e **até o dia 25 de julho de 2024** pelo e-mail [protecao.genfest@focolares.org.br](mailto:protecao.genfest@focolares.org.br) ou através do número de telefone +55 11 958425225. Ela concluirá seu trabalho em 30 de julho de 2024, depois disso, todas as informações serão encaminhadas para a Comissão para a proteção integral da criança, adolescente e pessoas vulneráveis (COPAC) do Movimento dos Focolares, que acompanhará os casos em andamento.
5. A equipe de proteção integral do GENFEST é respresentada por:
  - Eliane De Carli e equipe COPAC (encarregados)  
**Para comunicar violações sofridas durante o evento**  
- Idiomas falados: pt, es, it

## 6. Como denunciar uma violação?

A pessoa participante que testemunhar uma situação de qualquer tipo de violação à integridade de uma pessoa, ou sofrer pessoalmente tais violações, é incentivado pela organização do evento a se manifestar, dizendo às pessoas competentes o que a/o incomodou. Esse pode ser o primeiro passo para proteger outras pessoas.

**Durante a 1ª fase:** as denúncias poderão ser feitas através da COPAC, através do e-mail [copac@focolares.org.br](mailto:copac@focolares.org.br) e telefone: +55 11 958425225 (Proteção Genfest)

**Durante a 2ª e 3ª fase:** as denúncias poderão ser feitas através do aplicativo e mediante atendimento, no **ESPAÇO DE PROTEÇÃO APOIO E CUIDADO**, onde a equipe da proteção estará de plantão, disponível para ouvir, oferecer orientações e apoio, bem como tomar as medidas cabíveis. Durante as pausas na programação e horário em que cessar o atendimento no Espaço de Proteção, a equipe ficará disponível através do telefone: **+55 11 958425225** (Proteção Genfest).

## 7. O que fazer ao testemunhar uma violação?

A pessoa participante que testemunhar uma violação poderá envolver a pessoa em questão e, se for o caso, também os líderes do grupo ao qual ela participa, para que procurem a Equipe de Proteção Integral do GENFEST.

Não deverá tomar nenhuma medida contra a pessoa acusada, uma vez que a decisão sobre como proceder deve ser tomada em conjunto com a Equipe de Proteção Integral do GENFEST e a pessoa que sofreu a violação. Se necessário, seu ou sua responsável legal será envolvido/a.

Ao testemunhar alguma violação, é importante, se possível e seguro, anotar todos os indicadores que ajudem a identificar a pessoa acusada: nome, local de origem, em qual alojamento está acomodado, à qual grupo pertence, etc.

O mesmo procedimento se aplica quanto ao consumo de drogas e consumo excessivo de álcool durante o GENFEST.

A pessoa participante que tomar conhecimento de alguma violação cometida durante o evento, após a sua conclusão, ou que tiver sofrido pessoalmente alguma violação e decidir se manifestar após o encerramento do GENFEST, deverá entrar em contato com a Equipe de Proteção Integral do GENFEST, através do e-mail [protecao.genfest@focolares.org.br](mailto:protecao.genfest@focolares.org.br) até a data estabelecida.

Além disso, associações de proteção às vítimas estão disponíveis em vários países.

- Na Itália, há um número gratuito de Anti-Violence and Stalking: 1522.
- No Reino Unido, por exemplo, há o serviço Childline da NSPCC; +44 (0)808 800 5000.
- Nos Estados Unidos, você pode ligar para +1-800-422-4453 para entrar em contato com a linha direta ChildHelp.

## 8. Das informações sobre a Política de Proteção do GENFEST:

- a) Todas as pessoas participantes serão informadas por e-mail sobre as Diretrizes para a proteção integral da criança, adolescente e adulto vulnerável do Movimento dos Focolares e a **Política de Proteção do GENFEST** antes do evento. Ela também será disponibilizada no site, no

Espaço de Proteção, no aplicativo e em versão impressa para consulta nos espaços utilizados pelo evento.

- b) Todas as pessoas colaboradoras, parceiras e pessoas físicas ou jurídicas que hospedarem participantes do evento serão informadas, pela coordenação do GENFEST, sobre as medidas tomadas para a proteção integral da pessoa. Além disso, tomarão conhecimento de toda a política de proteção do GENFEST, e diretrizes para a proteção integral de crianças, adolescentes e adultos vulneráveis do Movimento dos Focolares, através dos canais de comunicação e dos sites [www.focolares.org.br](http://www.focolares.org.br) e [www.genfest.org](http://www.genfest.org)
- c) Durante o GENFEST, será assegurado que todas as pessoas participantes tenham informações e a orientações sobre as diretrizes. As equipes para a Proteção Integral estarão disponíveis para responder a quaisquer perguntas, resolver quaisquer ambiguidades e consultar especialistas e autoridades civis para obter mais esclarecimentos.
- d) Além disso, informações completas sobre proteção estarão disponíveis no aplicativo do GENFEST.
- e) Durante o evento, será assegurado que todos e todas tenham acesso à Política de Proteção do GENFEST, bem como às diretrizes para a proteção integral da criança, adolescente e adulto vulnerável do Movimento dos Focolares. A Equipe da Proteção oferecerá às pessoas participantes, colaboradoras e parceiras as informações necessárias para responder a quaisquer perguntas, resolver quaisquer ambiguidades e consultar as fontes necessárias para obter mais esclarecimentos.

#### **IV. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DO GENFEST NA 1ª FASE**

- 9. No período que antecede ao GENFEST, as equipes responsáveis pela 1ª fase se empenham para selecionar e acompanhar cuidadosamente todas as pessoas envolvidas no grupo de preparação, a fim de que possam **responder prontamente a quaisquer preocupações sobre a segurança das pessoas** e, com o auxílio da COPAC, a possíveis acusações. Esse cuidado se estende às organizações parceiras, que aderem formalmente à política de proteção do Movimento dos Focolares, por meio

de um termo de cooperação e parceria, do curso básico sobre a proteção integral e do empenho concreto em promover a salvaguarda durante o evento.

**10. A implementação da política de proteção do GENFEST se inicia nas atividades de preparação, no período que antecede ao evento. Elas incluem:**

- a) Curso básico sobre a proteção integral da criança, adolescente e adulto vulnerável – para todas as pessoas voluntárias e colaboradoras do evento, bem como entidades parceiras;
- b) Material didático de apoio e informativo sobre a política de proteção, bem como as normas de conduta em atividades realizadas com crianças, adolescentes e adultos vulneráveis;
- c) Encontros virtuais com especialistas, para aprofundamento, esclarecimento de dúvidas e diálogo sobre a aplicação das Diretrizes para a proteção integral da criança, adolescente e da pessoa adulta vulnerável, do Movimento dos Focolares e a Política de Proteção da Pessoa do Genfest.

- **Conteúdo programático** do MÓDULO BÁSICO - Proteger a infância - Proteção integral e garantia dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e pessoa vulnerável, disponível na plataforma [www.focolaresead.org.br](http://www.focolaresead.org.br) (Total de horas aula: 217 minutos ou 3h37min)

- **AULA 1:** Direito da criança: todo direito perdido é uma violência contra a criança  
- Professora: Eliane De Carli
- **AULA 2:** Motu proprio Vos estis lux mundi  
- Professora: Dra. Eliane De Carli
- **AULA 3:** Aspectos psicológicos da violência: fatores de riscos e de proteção para sua prevenção.  
- Professora: Simone Veríssimo Medeiros
- **AULA 4:** Educar no contexto de comunidade e desenvolvimento de habilidades para uma relação educativa significativa  
- Professora: Fabiane Olivia Ardenghi
- **AULA 5:** Manual Prático de medidas de prevenção em atividades desenvolvidas com crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis.  
- Professora: Cristiane Ganda Ribeiro
- **AULA 6:** Conceitos básicos da proteção integral  
- Professora: Fabiane Olivia Ardenghi

- **AULA 7:** Coragem de falar, coragem de escutar. Todos os responsáveis por todos: percurso formativo do Movimento dos Focolares para a proteção integral da pessoa.  
- Professora: Cristiane Ganda Ribeiro
  - **AULA 8:** A caminho de uma cultura de proteção integral da pessoa  
- Professora: Terezinha Cunha Barbas Pinto
11. A **celebração do termo de parceria** entre as associações da sociedade civil e demais parceiras do GENFEST, no qual declaram expressa **adesão às diretrizes** do Movimento dos Focolares, bem como à política de proteção do evento, **sem nenhuma ressalva e com o compromisso de atuá-la durante todo o evento e em todos ambientes a ele relacionados**. Para tanto, as pessoas colaboradoras e empregadas participarão do curso básico sobre proteção, oferecido no período de preparação do evento, recebendo a devida certificação.
  12. A realização de **duas etapas virtuais de treinamento** para as instituições que receberão as pessoas participantes do Genfest. Sendo que a primeira será dedicada à aplicação da política de proteção apresentada no curso, e a segunda ao acompanhamento dos e das jovens que realizarão o voluntariado junto ao público infante-adolescente e/ou vulnerável.
  13. Elaboração do **material didático de apoio** referente à política do Genfest de proteção do GENFEST e Diretrizes do Movimento dos Focolares para a proteção integral da criança, adolescente e adulto vulnerável.
  14. Ao início do voluntariado, oferecer às pessoas participantes um **mini-curso que deverá integrar o programa da 1ª fase do GENFEST**, sobre a proteção integral da criança, adolescente e adulto vulnerável. Com conteúdo prático que viabilize a realização do voluntariado em conformidade com a política de proteção, garantindo a segurança das atividades propostas e dos ambientes.
  15. As pessoas participantes que atuarão como voluntárias nas diversas organizações sociais também devem ser informadas quanto às normas de conduta adotadas pelas organizações e é imprescindível que manifestem sua adesão a todas elas, sobretudo no que diz respeito aos horários, à proibição do consumo de bebidas alcoólicas, cigarro, vestimenta, etc.



## V. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DO GENFEST NAS 2ª E 3ª FASES

16. Durante a 2ª e 3ª fases do GENFEST, em todos os ambientes em que se desenvolverem as atividades, será dada particular atenção à proteção da pessoa, com orientações acerca da política de proteção e prevenção de abusos, bem como eventuais medidas a serem tomadas em casos de violações, durante o evento, seguindo o fluxo abaixo:



## VI. DO COMPROMISSO PESSOAL COM A PROTEÇÃO INTEGRAL

16. A fraternidade cria proximidade e confiança pessoal e não deve ser usada para prejudicar as outras pessoas. Por esse motivo, todas as pessoas participantes, colaboradoras e parceiras do GENFEST 2024 têm o compromisso de criar uma atmosfera na qual, independentemente de origem, cultura ou idade, sejam tratadas com respeito.

17. As pessoas participantes, colaboradoras e parceiras do GENFEST 2024 fazem o seguinte compromisso, em âmbito pessoal, para manter os limites adequados nas relações interpessoais, a fim de promover uma cultura de confiança:

- a) Compromisso de defender a integridade psicológica, física e sexual de todas as pessoas e de se abster de qualquer comportamento que ameace ou viole a integridade das pessoas participantes, colaboradoras e parceiras do GENFEST 2024.
- b) Compromisso de demonstrar respeito pela privacidade e intimidade das pessoas.
- c) Compromisso de se comunicar abertamente, para que as pessoas com as quais se relaciona possam entender os comportamentos que violam seus limites.
- d) Compromisso de informar imediatamente à equipe de proteção ou uma agência especializada a ocorrência de violações de direitos, como assédio sexual, abuso espiritual ou violência de qualquer natureza, sofrida por si ou por qualquer pessoa ao redor.

## **VII. ANEXOS**

- Diretrizes para a proteção integral da criança, adolescente e adultos vulneráveis, do Movimento dos Focolares (<https://focolares.org.br/wp-content/uploads/2023/12/PT-20231108-DIRETRIZES-PARA-A-FORMACAO-SOBRE-A-PROTECAO.docx.pdf> )
- Manual prático para a proteção integral da criança, adolescente e pessoas vulneráveis do Movimento dos Focolares no Brasil (<https://focolares.org.br/wp-content/uploads/2023/12/MANUAL-PRATICOversao-10-sem-anexos-1.pdf> )

***Eliane De Carli***

*Coordenadora COPAC*

*Comissão para a Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Pessoas Vulneráveis  
(COPAC) - Movimento dos Focolares no Brasil*

Com assessoria jurídica de:

***Cristiane Ganda Ribeiro***

*Advogada - OAB/AM 11.885*

*Formação à Proteção Integral - Movimento dos Focolares*

Com a colaboração de:

***Ilma Maria Costa da Silva Oliveira***

*Diretora Executiva do Instituto Aliança*